CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA IMPOSITIVA N. 240/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0018.0122.0032.2362 - Convênio com Entidade para Cuidado Com Animais**, no montante de **R$ 51.413,12**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação:	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
Órgão:	19 - Secretaria da Fazenda
Unidade:	001 - Departamento de Finanças
Valor:	**R$ 51.413,12**

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação:	0018.0122.0032.2362 - Convênio com Entidade para Cuidado Com Animais
Órgão:	20 - Meio Ambiente
Unidade:	001 Depto. Meio Ambiente
Valor:	**R$ 51.413,12**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

Diego Angelo Antunes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA N. 240/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para convênio com o Instituto Encantado Container, inscrito no CNPJ nº 57.449.766/0001-75, com sede na Rua 640 Emílio Cornelsen, nº 234, Bairro Itapema do Norte, Itapoá/SC, entidade reconhecida pelo relevante trabalho realizado em prol da causa animal em nosso município. O Instituto Encantado Container desenvolve ações essenciais para o bem-estar animal, atuando no resgate, acolhimento, tratamento e encaminhamento de animais em situação de vulnerabilidade, além de promover campanhas educativas e iniciativas voltadas à conscientização da população sobre a guarda responsável. Tais atividades são fundamentais para a saúde pública, para a proteção ambiental e para o fortalecimento das políticas de bem-estar animal. O apoio financeiro previsto nesta emenda visa contribuir para a continuidade e ampliação das ações desenvolvidas pela instituição, possibilitando o custeio de serviços veterinários, aquisição de insumos, manutenção das estruturas de atendimento e realização de projetos que atendam às demandas crescentes relacionadas à causa animal em Itapoá. Dessa forma, a destinação de recursos ao Instituto Encantado Container representa um compromisso com a proteção e o cuidado animal, reforçando a importância de parcerias com organizações da sociedade civil que atuam com responsabilidade, transparência e dedicação. A presente iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos animais, para o equilíbrio socioambiental e para o bem-estar coletivo de nossa comunidade. Sendo assim, conforme as Emendas Constitucionais nº 86, de 17 de março de 2015; nº 100, de 26 de junho de 2019; e nº 126, de 21 de dezembro de 2022, as quais delimitam as porcentagens da Receita Corrente Liquida - RCL prevista no Projeto de Lei Orçamentário, apresenta-se a presente Emenda Impositiva com fulcro na Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 13 de março de 2024.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

Diego Angelo Antunes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador